



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000153/2026
Processo: 11354-00 2026
Autoria: Dr. Marcelo Condé
Ementa: Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial

Parecer Kátia Aparecida Franco - Comissão de Turismo

Trata-se do Projeto de Lei nº 000153/2026, de autoria do Nobre Vereador Dr. Marcelo Condé, que reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Juiz de Fora a Churrascaria e Restaurante Belas Artes, em razão de sua relevância histórica, gastronômica, cultural e social para a cidade.

A proposição fundamenta-se na longa trajetória do estabelecimento, considerado referência da gastronomia local e importante espaço de convivência social, integrando a memória coletiva e a identidade cultural juiz-forana.

No âmbito da competência desta Comissão de Turismo, cabe analisar os impactos da proposição sobre a valorização dos atrativos turísticos, da cultura gastronômica e da promoção da identidade local.

A justificativa apresentada demonstra que a Churrascaria e Restaurante Belas Artes possui trajetória centenária, remontando à década de 1920, quando foi fundada por imigrantes portugueses no centro de Juiz de Fora, tornando-se, ao longo dos anos, um dos mais tradicionais pontos de encontro da vida urbana e cultural do Município.

Com mais de um século de existência, o estabelecimento consolidou-se não apenas como referência gastronômica, mas também como importante elemento do patrimônio afetivo da população, preservando tradições culinárias e mantendo viva uma parte significativa da história da cidade.

Sob a ótica do turismo, a gastronomia constitui importante instrumento de promoção dos destinos turísticos, sendo reconhecida como expressão cultural capaz de atrair visitantes, fortalecer a economia local e valorizar as características próprias de cada município. Nesse contexto, estabelecimentos tradicionais como o Belas Artes contribuem para a construção da identidade turística de Juiz de Fora, funcionando como espaços de memória, convivência e experiência cultural.

Além disso, o reconhecimento de bens culturais de natureza imaterial fortalece as políticas de preservação da história local e incentiva a valorização de empreendimentos que, ao longo das décadas, contribuíram para o desenvolvimento econômico, social e cultural do Município.

A proposta, portanto, revela-se plenamente compatível com os objetivos desta Comissão, ao reconhecer e preservar um patrimônio que transcende sua atividade comercial, constituindo verdadeiro símbolo da tradição gastronômica e da memória coletiva juiz-forana.



Diante do exposto, no âmbito da competência da Comissão de Turismo, manifestamo-nos FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 000153/2026, por reconhecer a relevância histórica, cultural, gastronômica e turística da Churrascaria e Restaurante Belas Artes, importante patrimônio da memória e da identidade de Juiz de Fora.

Palácio Barbosa Lima, 10 de junho de 2026.



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco - PSB

